

**Aprovado pela Resolução nº 03, de 27 de janeiro de 2025, do Conselho Universitário-
CONSUN**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE MEDICINA DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA**

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO E FINALIDADES**

Art. 1º- As atividades Complementares são atividades realizadas pelos discentes dentro e fora do ambiente acadêmico, ao longo de sua formação, reconhecidas e aproveitadas como conhecimentos adquiridos, mediante estudos independentes, programas de extensão, de iniciação científica, formação profissional, social, humana, cultural e artística.

Art. 2º - As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o percurso acadêmico do discente, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do discente durante o período, semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.

Art. 3º- As Atividades Complementares constituem-se como um componente curricular obrigatório do curso de Medicina da Centro Universitário Fibra em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Medicina do ano de 2014 e à resolução 22/2021 que estabelece o Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de graduação da Instituição.

§ 1º - O cumprimento da carga horária de Atividades Complementares é requisito indispensável para a colação de grau, independentemente do discente ter cursado os demais componentes curriculares previstos na matriz curricular do curso de Medicina.

§ 2º - O discente que não cumprir essa carga horária obrigatória, estará impossibilitado de colar grau e deverá cumpri-la até o prazo máximo de integralização do curso Medicina.

Art. 4º- Para a integralização da carga horária de Atividades Complementares do curso de Medicina será observado o cumprimento da carga horária total estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso, totalizando 160 (cento e sessenta) horas.

I - As atividades consideradas como Complementares podem ser desenvolvidas a qualquer momento do curso, inclusive em período de férias. De acordo com a conveniência do discente, oportunidade e compatibilidade de horário com as demais atividades curriculares, não havendo a possibilidade de abono de faltas em função da participação em atividades para validação como complementares.

II - As atividades realizadas pelos discentes para cômputo de carga horária para atividades complementares devem ser distribuídas ao longo do tempo regulamentar de integralização do curso.

§ 1º - É vedada a integralização da carga horária de atividades complementares em um ano ou semestre letivo.

§ 2º - As atividades desenvolvidas em período anterior ao ingresso no Curso de Medicina não serão válidas.

§ 3º - A data máxima para a conclusão e comprovação da carga horária de Atividade Complementares realizadas até 60 (sessenta) dias da conclusão do Curso.

§ 4º - Atividades realizadas online terão integralizadas, no máximo, apenas metade da carga horária apresentadas e dependerá da análise da coordenação de curso

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - As Atividades Complementares contempladas neste Regulamento observarão as diretrizes previstas na Resolução nº 22/2021- CONSUN, de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta as atividades complementares dos cursos de graduação do Centro Universitário FIBRA, no que concerne ao tipo de atividade e sua devida organização para validação de carga horária.

Art. 6º - As Atividades Complementares do Curso de Medicina do Centro Universitário FIBRA são aquelas realizadas pelo discente e que se enquadrem em uma das categorias previstas no Quadro - Anexo I deste Regulamento.

Art. 7º - A análise e reconhecimento de atividades como complementares, bem como a sua vinculação a cada grupo das atividades apresentadas pelos discentes, a partir da averiguação da pertinência do documento apresentado com as atividades previstas no quadro do apêndice I, será realizada pela Coordenação de curso.

§ 1º. Após essa análise, a Coordenação do Curso de Medicina enviará à Secretaria

Acadêmica o relatório de atividades e as comprovações das atividades aproveitadas como complementares para registro no histórico, até o final de cada semestre e até 60 dias da data prevista para conclusão do curso.

§ 2º - Para fins de integralização de carga horária serão considerados os limites de pontuação dos diferentes tipos de Atividades Complementares previstos no ANEXO - I – Quadro das Atividades Complementares, o qual é parte integrante deste Regulamento.

Art. 8º - O discente que ingressar por transferência fica sujeito ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Regulamento, observado o tempo integralizado na IES de origem, constante no histórico escolar, desde que solicite o aproveitamento da respectiva carga horária atribuída ao curso de Medicina da instituição de origem.

Parágrafo único: somente serão validadas como atividades complementares, para situações previstas no caput do artigo, aquelas realizadas no curso de Medicina de outra IES. Caberá a Coordenação do Curso analisar a pertinência ou não das atividades requeridas para aproveitamento.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação curso de Medicina, em primeira instância; pela Pró-Reitoria Acadêmica, em última instância.

Art. 10. Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura;



Vicente de Paulo Tavares Noronha
Reitor do Centro Universitário Fibra

ANEXO - I
QUADRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I - ATIVIDADES DE ENSINO			
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
01	Participação como ouvinte/participante em cursos, seminários, congressos, palestras, fóruns, oficinas, simpósios de natureza acadêmica e/ou profissional.	Até 40h	Declaração/Atestado/Certificado/Histórico escolar e programa do curso. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
02	Ministrante de Curso, oficinas, palestra, debatedor e/ou similar.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado de participação com CH especificada.
03	Participação na organização de simpósios, jornadas, congressos cursos e eventos científicos	Até 20h	Certificado de participação
04	Atividades interdisciplinares.	Até 60 h	Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
05	Atuação como monitor(a) em componentes curriculares do curso de Medicina monitoria	Até 80h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação de Relatório aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do curso e/ou do Colegiado do curso.
06	Estágio não obrigatório	Até 80h	Certificado/Declaração/Atestado de Relatório, aprovado pelo orientador ou supervisor de estágio, cadastrado no NAPI/Centro Universitário Fibra. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
07	Audiência de defesas de TCC ou monografias da graduação.	Até 20 h	Declaração/Atestado/Certificado de participação. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.

08	<p>Exercício de cargos de representação estudantil, no âmbito da IES: Representante de Turma, Representante (Vice Representante credita a metade da carga horária), Membro de Colegiado ou Membro da CPA.</p>	<p>Representante Titular Até 40h</p> <p>Vice e membros até 20 h</p>	<p>Declaração/Certificado/Atestado/Portaria. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.</p>
----	---	---	---

II - ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
09	Participação em projetos institucionais de investigação científica como bolsista remunerado ou como voluntário, na IES.	Até 80 h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenadoria de Investigação Científica.
10	Participação em projetos institucionais de pesquisa como bolsista remunerado ou voluntário, em outra(s) IES/Organizações científicas.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenadoria de Investigação Científica.
11	Publicação de artigos em revistas.	Até 80h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação do artigo com a respectiva fonte, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do Curso e/ou Colegiado. * Nos casos em que a Carga horária não estiver especificada no documento será computada 01 (uma) hora – Res. 22/2021- CONSUN.
12	Participação efetiva em grupos de estudo, pesquisa, sob a orientação de um professor com frequência registrada.	Até 40h	Declaração/Atestado/certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
13	Premiação de trabalho científico como autor ou coautor, na própria IES, em outra IES ou associação de classe	Até 20h	Certificado de premiação
14	Apresentação de trabalhos científicos, inscritos sob a forma de pôster, como autor ou co-autor, em eventos na própria IES ou em eventos fora da IES relacionados com os objetivos do curso.	4h por trabalho Até 20h	Certificado de apresentação do trabalho
15	Apresentação oral de trabalhos científicos realizados como autor ou co-autor em eventos na própria IES ou em eventos fora da IES.	4h por apresentação Até 20h	Certificado de apresentação do trabalho

16	Publicação de trabalhos e/ou resumos em revistas não indexadas, anais, boletins informativos; autoria ou coautoria de capítulos de livros; apresentação oral de trabalhos, exposição de mostras de condução de oficinas; publicação impressa ou visual.	Até 80h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação o do trabalho e/ou resumo; da autoria ou coautoria de capítulos com a respectiva fonte; da apresentação oral do trabalho; da exposição da mostra; e da publicação impressa ou visual. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso. * Nos casos em que a Carga horária não estiver especificada no documento será computada 01 (uma) hora – Res. 22/2021-CONSUN.
----	---	---------	--

III – ATIVIDADE DE EXTENSÃO

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
17	Participação em projetos institucionais de extensão como bolsista ou voluntário, credenciado pela IES.	Até 80h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenadoria de Extensão.
18	Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos vinculados à ações sociais (Projetos comunitários, Creches, Asilos, Círio, Cruz Vermelha, Secretaria Municipal de Saúde, etc).	Até 80h	Declaração/Certificado / Atestado. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
19	Participação em feiras, na qualidade de expositor.	Até 30h	Declaração/Certificados/Atestado. Aprovação da Coordenação do curso.
20	Participação na Associação Atlética (atleta ou ritmistas).	Até 10h	certificados de participação
21	Curso de Língua Estrangeira	Até 10h	certificados de participação



Vicente de Paulo Tavares Noronha
Reitor do Centro Universitário Fibra